



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 3.050 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

DENOMINA DE JOSE CAROLINO DE ABREU (ZENILTO), A RUA D, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL CAJAZEIRAS, ZONA NORTE, DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica denominada JOSE CAROLINO DE ABREU (ZENILTO), a Rua D, localizada no Residencial Cajazeiras, Zona Norte, neste município como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes do cumprimento dessa Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 14 de setembro de 2023.**

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional